klavi	Título: POLÍTICA EXTERNA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE	
	Tipo de documento: POLÍTICA CORPORATIVA	Código do documento: POL-04-019
	Processo / Área: COMPLIANCE, RISCOS E PRIVACIDADE	

Introdução

Nesta Política Externa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo ("Política") você encontrará diretrizes estipuladas pela Klavi[1], com relação à prevenção a práticas de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, entre outras possíveis atividades ilícitas correlatadas.

A quem se aplica esta Política

Esta Política se aplica a todos que exerçam, mesmo que temporariamente, uma posição de cliente, prestador de serviços e/ou parceiro comercial de qualquer natureza que, por qualquer razão, venha a acessar informações e processos de natureza sensível da Klavi (em conjunto, aqui chamados apenas de "Parceiros").

[1] Grupo econômico composto pelas empresas Klavi Instituição de Pagamento e Gestão de Dados Ltda. ("Klavi IP"), Klavi Tecnologia Ltda. ("Klavi Tecnologia") e Klavi Participações Ltda. ("Klavi Participações" e, em conjunto com a Klavi IP e a Klavi Tecnologia, denominada apenas "Klavi" ou "Grupo Klavi").

1. Objetivos

1.1. A Klavi, visando o seu desenvolvimento e a satisfação de seus clientes e usuários, tem como objetivo fortalecer-se como instituição, crescer e gerar lucro de forma íntegra e sólida, tornando mais forte sua imagem institucional e coorporativa, sempre com transparência e profundo respeito às leis e às instituições, assim como a seus valores e à ética.

1.2. Dentro deste contexto, a presente Política Externa de Integridade e Compliance ("Política") é um instrumento de consolidação da filosofia de trabalho da Klavi, de sua visão, missão e valores, onde constam as diretrizes sobre o que se espera como conduta da Klavi, de seus Colaboradores, fornecedores e parceiros de negócios. Esta Política representa o compromisso da Klavi com os seus valores, pautados na integridade, confiança, lealdade, respeito às leis e às regras, e valorização do trabalho e do ser humano.

1.3. A cultura da Klavi está representada aqui para que todos que sejam Parceiros ou que de qualquer forma se relacionem com a Klavi tenham ciência que há padrões éticos e morais que são exigidos e jamais transigidos pela Klavi.

2. Documentos e Normativos de Referência

2.1. Para melhor compreensão deste Programa de Integridade, recomendamos a leitura dos seguintes normativos pelos Parceiros:

(a) Resolução BCB nº 65, de 26 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a política de conformidade (compliance) das administradoras de consórcio, das instituições de pagamento, das sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, das sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e das sociedades corretoras de câmbio autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("BCB");

(b) Resolução BCB nº 260, de 22 de novembro de 2022, que dispõe sobre os sistemas de controles internos das administradoras de consórcio, das instituições de pagamento, das sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários, das sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários e das sociedades corretoras de câmbio autorizadas a funcionar pelo BCB; e

(c) Resolução BCB nº 80, de 25 de março de 2021, que disciplina a constituição e o funcionamento das instituições de pagamento, estabelece os parâmetros para ingressar com pedidos de autorização de funcionamento por parte dessas instituições e dispõe sobre a prestação de serviços de pagamento por outras instituições autorizadas a funcionar pelo BCB.

2.2. Adicionalmente aos normativos acima mencionados, a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados ou apenas "LGPD"), a Lei Complementar nº 105/2001 (Lei do Sigilo Bancário), a Lei nº 12.846/2013 e o Decreto nº 11.129/2022 (Legislação Anticorrupção), a Resolução Conjunta nº 1/2020 (Regulação do Open Finance), as quais, em conjunto, são aqui chamadas apenas de "Legislação Aplicável".

3. Ética e Conduta

3.1. Relacionamento com Órgãos de Supervisão e Fiscalização

3.1.1. A obediência às determinações dos órgãos de supervisão e fiscalização do setor em que atua, especialmente, mas não se limitando, o BCB e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD"), assim como o rigoroso cumprimento da Legislação

Aplicável, representa aspecto essencial na ética da Klavi, além de obrigação legal que pauta suas atividades e a conduta de todos seus Colaboradores, em especial de sua Diretoria. É dever dos colaboradores da Klavi repassar aos seus superiores imediatos e aos membros da área de Compliance, Riscos e Privacidade[2], logo após o recebimento, todas e quaisquer correspondências e/ou solicitações enviadas por órgãos de supervisão e fiscalização, públicos ou privados, bem como pelo Poder Judiciário.

3.1.2. As respostas aos órgãos fiscalizadores e de supervisão devem ser sempre verdadeiras e transparentes, e sempre aprovadas diretamente pela área de Compliance, Riscos e Privacidade.

3.2. Relacionamento com colaboradores

3.2.1. A Klavi faz questão de manter os profissionais no seu quadro de colaboradores que respeitem e sigam os princípios que a Klavi acredita e que ajudem a fomentar um ambiente de trabalho saudável e respeitoso, com espírito de equipe, qualidade de vida e ações pela diversidade. Os colaboradores devem ter nos membros da Diretoria os seus exemplos de conduta, sendo proibida a utilização de cargo ou posição na Klavi para solicitar favores de subordinados ou desfrutar de benefícios indevidos e/ou ilícitos, dentro ou fora da Klavi.

3.2.2. As oportunidades de desenvolvimento profissional são iguais para todos os colaboradores, sendo reconhecidas, igualmente, as características, os méritos, as contribuições e as competências de cada um, independentemente de sua posição ou contexto pessoal ou profissional.

3.3. Relacionamento com Clientes e Usuários

3.3.1. A satisfação dos clientes e usuários da Klavi é uma prioridade da instituição. Portanto, nossos colaboradores devem sempre agir de modo a buscar a sua satisfação permanente em relação aos produtos e soluções oferecidos pela Klavi, mas sem nunca comprometer a ética, integridade e transparência na relação.

3.3.2. A segurança e a confidencialidade de todas as informações referentes aos clientes e usuários da Klavi também são prioridades da instituição, sendo que apenas os membros da área de Segurança da Informação e/ou Compliance, Riscos e Privacidade (conforme o caso) têm permissão para liberar ou vetar a divulgação de tais informações, respeitando sempre os acordos celebrados e a Legislação Aplicável. Os colaboradores da Klavi são obrigados a guardar sigilo absoluto sobre tais informações mesmo depois de se afastarem da Klavi, conforme previsto nos contratos que regulam a relação jurídica entre eles e a Klavi.

3.4. Relacionamento com Concorrentes

3.4.1. Nossos concorrentes são e devem ser tratados com respeito, sempre. É importante que não se divulguem comentários ou boatos que prejudiquem os negócios ou a imagem de empresas concorrentes, das quais será exigido o mesmo tratamento. Não é permitido divulgar qualquer informação relevante ou de interesse da Klavi aos seus concorrentes, a não ser em casos excepcionais, com autorização por escrito.

[2] Área responsável por garantir que as operações da Klavi estejam em conformidade com a Legislação Aplicável, o Programa Interno de Integridade, a Política Interna de PLD/FT e demais normas e diretrizes internas.

3.5. Relacionamento com Fornecedores e Prestadores de Serviços

3.5.1. Os fornecedores e prestadores de serviços da Klavi devem ser tratados com transparência integral. O relacionamento contratual deve ser pautado pela objetividade, sem ambiguidades ou omissões, com critérios técnicos, éticos e profissionais.

3.5.2. O tratamento ético e correto deve estar presente tanto na prospecção, quanto na cotação, em concorrências ou em fase contratual, sendo que a relação jurídica da Klavi com seus fornecedores e prestadores de serviço deve se basear em contratos celebrados com eles e na Legislação Aplicável.

3.6. Relacionamento com Meios de Comunicação

3.6.1. Sempre que possível e não existindo obstáculos legais ou estratégicos, os quais serão explicitados aos jornalistas quando ocorrerem, a Klavi atenderá as solicitações dos meios de comunicação. Os colaboradores autorizados pela Diretoria a participar de entrevistas e assemelhados deverão restringir-se a tecer comentários técnicos e precisos, com cuidado na divulgação de informações sensíveis.

3.6.2. São vedados, sob qualquer circunstância: (i) comentários discriminatórios de qualquer natureza; (ii) a utilização de expressões de baixo calão ou não condizentes com a melhor educação; e (iii) declarações aos meios de comunicação que possam aparentar ou possuir orientação político-partidária.

4. Brindes, Presentes, Eventos e Doações

4.1. A Klavi possui regras estritas com relação ao envio, recebimento e/ou custeio de brindes e presentes, a realização e/ou participação de eventos, bem como a realização e/ou recebimento de doações de qualquer natureza. Todos os colaboradores da Klavi passam por treinamentos com relação a tais regras, às quais são e deverão ser observadas a todo momento.

5. Conflito de Interesses

5.1. A Klavi acredita que seu sucesso depende da boa conduta e respeito na execução de processos com excelência, reconhecendo seu papel importante no desempenho de suas atividades. Isso significa respeito absoluto à Legislação Aplicável e a um comportamento moral e ético definido por condutas pautadas pela transparência e integridade, com clareza no modo como interage com todos com que se relaciona.

5.2. No tratamento com clientes, fornecedores e/ou parceiros comerciais de qualquer natureza, os Colaboradores devem privar-se de qualquer ação ou omissão em situações que, porventura, provoquem conflitos entre os seus interesses pessoais e os da Klavi, conforme regras internas definidas pela Klavi.

6. Diretrizes da Legislação Anticorrupção

6.1. A Klavi e seus colaboradores atuam sempre em observância às leis e normas de anticorrupção, incluindo, mas não se limitando, à Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022 ("Legislação Anticorrupção"). Qualquer violação da Legislação Anticorrupção pode resultar em penalidades civis e administrativas severas para a Klavi e/ou seus colaboradores, bem como impactos de ordem reputacional, sem prejuízo de eventual responsabilidade criminal dos indivíduos envolvidos.

6.2. A Legislação Anticorrupção estabelece que as pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos praticados por seus

acionistas, sócios, administradores, gestores e colaboradores contra a administração pública, nacional ou estrangeira, sem prejuízo da responsabilidade individual do autor, coautor ou partícipe do ato ilícito, na medida de sua culpabilidade.

6.3. É terminantemente proibido para a Klavi e seus colaboradores realizar qualquer relacionamento, negociação ou contato próximo com qualquer agente público, independentemente de sua esfera, sem a prévia e escrita autorização da área de Compliance, Riscos e Privacidade.

7. Suas Responsabilidades Enquanto Parceiro da Klavi

7.1. Além das disposições exigidas nesta Política, será exigido dos Parceiros, a todo momento, os mesmos padrões de ética e conduta exigidos de seus colaboradores, quais sejam:

(a) Comportamento ético com respeito à dignidade humana e à acessibilidade;

(b) Cumprimento às normas de ética e de responsabilidade social;

(c) Cumprimento às normas de compliance e anticorrupção;

(d) Sigilo e confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados pelos Parceiros, conforme aplicável, bem como quaisquer outras diretrizes, regras e/ou informações sensíveis e/ou estratégicas que venha a ter acesso em razão do seu vínculo com a Klavi.

7.2. Os Parceiros deverão, a todo momento, observar e cumprir a Legislação Aplicável e a Legislação Anticorrupção.

7.2.1. Em nenhuma hipótese será permitida a violação à Legislação Aplicável e/ou à Legislação Anticorrupção, tampouco qualquer descumprimento, alteração ou exceção às diretrizes definidas nesta Política.

7.2.2. Qualquer atividade do Parceiro em contrário a esta regra será considerada uma infração de natureza grave sujeita à responsabilização e indenização por todos os prejuízos eventualmente causados.

7.2.1. A Klavi não se responsabiliza ou se responsabilizará pelo desconhecimento dos Parceiros em relação à Legislação Aplicável, à Legislação Anticorrupção ou a esta Política.

7.2.2. Em caso de violação à Legislação Aplicável e/ou à Legislação Anticorrupção, a Klavi não medirá esforços para cooperar com os órgãos fiscalizadores que forem necessários para o mantenimento da ordem, incluindo as forças policiais, o Ministério Público e o Poder Judiciário.

8. Canais de denúncias, dúvidas e solicitações

8.1. Em caso de dúvidas ou qualquer outro tipo de solicitações com relação à esta Política, fique à vontade para entrar em contato com a diretoria por meio dos canais:

(a) Para assuntos relacionados à compliance e integridade: compliance@klavi.ai

(b) Para assuntos relacionados à privacidade e proteção de dados: dpo@klavi.ai

(c) Para assuntos relacionados ao gerenciamento de riscos: riscos@klavi.ai

(d) Para assuntos relacionados à segurança da informação: security@klavi.ai

(e) Para assuntos relacionados a questões financeiras: financeiro@klavi.ai

Histórico de Versões

Segue abaixo o histórico de versões e revisões desta Política Externa de Integridade e Compliance

Data	Versão	Descrição	Responsável
18 de agosto de 2025	1.0	Criação do documento	Área de Compliance, Risco e Privacidade

A última versão desta Política foi disponibilizada em 18 de agosto de 2025.

*****